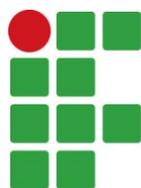




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**



**INSTITUTO FEDERAL**  
São Paulo  
Campus Bragança Paulista

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**SETEMBRO/2024**

ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO NO SITE:  
Coordenadoria de Apoio à Direção  
Emitido em: 10/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor  
Silmário Batista dos Santos**

**Diretor-Geral  
João Roberto Moro**

**Diretora Adjunta de Administração  
Eric Douglas Albinati Nakazawa**

**Diretor Adjunto Educacional  
André Marcelo Panhan**

**Coordenadora de Apoio à Direção  
Karin Rumiko Kagi**

**Coordenador de Extensão  
João Junior Marques de Lima**

**Coordenador de Pesquisa e Inovação  
Alexandre Fonseca Jorge**

**Coordenador de Tecnologia da Informação  
Tiago Minoru Taguchi**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio  
Henrique José Dorigo**

**Coordenador de Contabilidade e Finanças  
Ana Kely Tomaz da Silva**

**Coordenador de Gestão de Pessoas  
Lea da Silva Lima Assunção**

**Coordenador de Licitações e Contratos  
Adilson de Souza Candido**

**Coordenador de Apoio ao Ensino  
Tulio Ferneda**

**Coordenadora de Biblioteca  
Fabiana Natália Macedo Camargo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadora de Registros Acadêmicos  
Camila Fátima dos Santos**

**Coordenadora Sociopedagógica  
Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi**

**Coordenador do curso de Engenharia de Controle e Automação  
Jefferson de Souza Pinto**

**Coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática  
José Erick de Souza Lima**

**Coordenador do curso Técnico Concomitante ou Subsequente  
em Mecatrônica  
Cintia Macedo de Lima**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica  
Iára Leme Russo Cury**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Informática  
Josias Falararo Pagotto**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Mecânica  
Rubens Pantano Filho**

**Coordenador do curso de Tecnologia em Análise e  
Desenvolvimento de Sistemas  
Flávio Cesar Amate**

**Coordenadora do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica de  
Tecnologia da Informação  
Cristina Corrêa de Oliveira**

**Coordenador do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em em Ensino da  
Matemática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental  
Rodrigo Rafael Gomes**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**SUMÁRIO**

<b>1.</b>	<b>ATOS OFICIAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>1.1</b>	<b>PORTARIAS.....</b>	<b>5</b>
<b>2.</b>	<b>RELATÓRIOS.....</b>	<b>21</b>

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei nº 4.965/1966.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 100/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando o que consta no Processo Suap nº 23312.001340.2024-15, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Processo Disciplinar Discente:

- Rolien Jose Vieira Cirilo
- Camila Fátima dos Santos
- Rosalvo Soares Cavalcante Filho

Art. 2º Compete a esta comissão analisar a possibilidade de medida disciplinar ao envolvido no referido processo, seguindo as etapas e prazos previstos no Art. 23 do Regimento Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, aprovado pela Portaria Normativa nº 96/2023 - RET/IFSP, de 17 de outubro de 2023, , dando continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela comissão designada pela Portaria nº 89/2024 - DRG/BRA/IFSP de 20 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até 20 de setembro de 2024.

**JOÃO ROBERTO MORO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 101/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 6 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015; considerando o que consta no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024 - DAEST-RET/RET/IFSP, e a solicitação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, por e-mail, em 2 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar 2024:

- Ana Mara Nogueira Monezzi - representante da Coordenadoria de Apoio ao Ensino
- Adilson de Souza Cândido - representante da Coordenadoria de Licitações e Contratos
- Felipe Sappak de Sousa - representante da Coordenadoria de Licitações e Contratos
- Marcos Alexandre Fernandes - representante Docente
- Rolien Jose Vieira Cirilo - representante da Coordenadoria Sociopedagógica
- Kaleo Marcos de Lima - representante Discente

Art. 2º A Comissão deve ficar responsável por todas as ações de alimentação escolar do campus (recebimento de alimentos, armazenamento de alimentos, distribuição de alimentos, participação nos processos licitatórios, chamada pública, possíveis ações educativas, entre outras atividades relacionadas).

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 14/2024 - DRG/BRA/IFSP, de 28 de fevereiro de 2024 e nº 17/2024 - DRG/BRA/IFSP de 11 de março de 2024, compiladas neste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

**JOÃO ROBERTO MORO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 102/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 6 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o que consta do processo 23312.000640.2021-34, e a solicitação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, por e-mail, em 2 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Adilson de Souza Candido (SIAPE \*\*163\*\*), como Gestor do Contrato; Felipe Sappak de Sousa (SIAPE \*\*556\*\*), como Fiscal Administrativo Titular; Daniel Gandia (SIAPE \*\*558\*\*) como Fiscal Técnico Titular; e Thiago Aguiar Portela (SIAPE \*\*120\*\*) como Fiscal Técnico Substituto; para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato a seguir relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
03-344/2022	PGE - Projetos, Gerenciamentos e Empreendimentos LTDA - CNPJ nº 06.303.138/0001-46	Contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, hidrossanitários, dos equipamentos e das instalações, assim como o fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e materiais que se fizerem necessários para a adequada execução dos serviços e pleno atendimento das necessidades do IFSP– Câmpus Bragança Paulista, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º SÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitações e Contratos, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3º REGOVAM-SE as Portarias nº 10/2024 - DRG/BRA/IFSP, de 21 de fevereiro de 2024, e nº 43/2024 - DRG/BRA/IFSP de 8 de maio de 2024, compiladas neste ato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e têm vigência até 23 de março de 2025.

**JOÃO ROBERTO MORO**

**PORTARIA Nº 103/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 6 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o Processo Suap 23312.000874.2024-24 e a solicitação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, por e-mail, em 2 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores João Júnior Marques de Lima (SIAPE \*\*978\*\*), como Fiscal Técnico Titular; Pedro Luís Calheiros da Silva (SIAPE \*\*925\*\*), como Fiscal Técnico Suplente; Felipe Sappak de Sousa (SIAPE \*\*556\*\*), como Fiscal Administrativo; e Adilson de Souza Candido (SIAPE \*\*163\*\*), como Gestor do Contrato; para, nos termos do artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato a seguir relacionado:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Contrato nº	Empresa	Objeto
02344/2024	EMPRESA PATAMAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ: nº 27.589.904/0001-50)	Prestação de serviços continuados de segurança patrimonial e vigilância ostensiva armada e desarmada, em horários diurno e noturno, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à execução dos serviços, para o Campus Bragança Paulista do IFSP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º SÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitações e Contratos, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 74/2024 - DRG/BRA/IFSP, de 22 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e tem vigência até 25 de julho de 2025.

JOÃO ROBERTO MORO

**PORTARIA Nº 104/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 6 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a necessidade de criação de setores para utilização do Sistema Unificado de Administração Pública, e o que consta do Processo 23312.001398.2024-69, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a criação dos setores sem CD, FG ou FCC (Comissões ou FAG) a seguir relacionados, visando a criação dos setores no Sistema SUAP para melhor tramitação de processos, como especificados nos termos a seguir:

Laboratórios de Eletroeletrônica

- Nome para o setor: Laboratórios de Eletroeletrônica
- Sigla para o setor: LABELETRO-BRA
- Setor de Vinculação: DAE-BRA
- Servidor responsável pelo setor: Murilo José de Carvalho

Laboratórios de Mecânica

- Nome para o setor: Laboratórios de Mecânica
- Sigla para o setor: LABMEC-BRA
- Setor de Vinculação: DAE-BRA
- Servidor responsável pelo setor: Pedro Luís Calheiros da Silva

Laboratório de Ciências da Natureza:

- Nome para o setor: Laboratório de Ciências da Natureza
- Sigla para o setor: LABCN-BRA
- Setor de Vinculação: DAE-BRA
- Servidor responsável pelo setor: Thiago Aguiar Portela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

**JOÃO ROBERTO MORO**

**PORTARIA Nº 105/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 6 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015; RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as alterações nos calendários acadêmico-administrativos do IFSP - Campus Bragança Paulista para o ano letivo de 2024, anexos a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

**JOÃO ROBERTO MORO**

**PORTARIA Nº 106/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 4656/IFSP, de 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Resolução nº 41/2024, de 08 de agosto de 2024 e a solicitação de alteração de membros da Comissão Eleitoral Local, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a PORTARIA Nº 97/2024 - DRG/BRA/IFSP, de 28 de agosto de 2024, modificando a composição da Comissão Eleitoral Local do Campus Bragança Paulista para processo eleitoral de escolha para Reitor e Diretores-gerais dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) em 2024, que passa a vigorar como segue:

<b>SEGMENTO</b>	<b>MEMBROS</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
DOCENTE	Adilson de Souza Cândido	Titular	Membro
	Ana Cristina Gobbo Cesar		Secretária
	Flavio Cezar Amate		Membro
	Luiz Gustavo Diniz de Oliveira Vêras	Suplente	Membro
	Marina Mitie Gishifu Osio		Membro
	Damásio Sacrini		Membro
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	André Carlos Gonçalves de Moura	Titular	Presidente
	Fabiana Natalia Macedo de Camargo		Membro
	Leticia Leite Batista Nascimento		Membro
	Luiz Nelson Viana Filho	Suplente	Membro
	Felipe Sappak de Sousa		Membro
	Henrique José Dorigo		Membro
DISCENTE	Erica Tomiya Gonçalves Catanzaro	Titular	Membro
	Kaleo Marcos De Lima		Membro
	Nicolas Mateus Francischini		Membro
	Divani Sampaio Alvarez	Suplente	Membro
	Maria Clara Ferreira de Mello Gobbo		Membro
	Fabiane Marcielly Rocha da Silva		Membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de junho de 2025.

ANDRÉ MARCELO PANHAN

**PORTARIA Nº 107/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 4656/IFSP, de 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a Resolução nº 107/2016, de 04 de outubro de 2016, e o processo eleitoral regido pelo EDITAL Nº 37/2024 - DRG/BRA/IFSP, de 20 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Própria de Avaliação do Campus Bragança Paulista, para um mandato de dois anos:

- Rafael da Silva Muniz - representante docente
- Pedro Henrique Ferreira Machado - representante docente de pós-graduação
- Fátima Aparecida da Fonseca Silva - representante discente
- Ana Mara Nogueira Monezzi - representante técnico-administrativo

Art. 2º As competências da CPA são as descritas no Regulamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA, aprovada pela Resolução nº 107/2016, de 04 de outubro de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º Os servidores desta Comissão deverão dedicar 6 horas semanais para as atividades da CPA, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 4º Deverá ser elaborado relatório consubstanciado dos trabalhos desenvolvidos para apresentação ao Concam e, se solicitado, também em outras instâncias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 12 de setembro de 2026.

ANDRÉ MARCELO PANHAN

**PORTARIA Nº 108/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 4656/IFSP, de 26 de setembro de 2023,, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta do Processo 23312.000868.2024-77, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Adilson de Souza Cândido (\*\*163\*\*) para constituir a equipe de apoio para o pregão eletrônico nº 90606/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de portaria, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, disponibilização de uniformes, materiais e equipamentos. (Processo SUAP 23312.000868.2024-77).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e tem vigência até 23 de novembro de 2024.

ANDRÉ MARCELO PANHAN

**PORTARIA Nº 109/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 4656/IFSP, de 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando a Resolução nº 107/2016, de 04 de outubro de 2016, e a indicação da Comissão Própria de Avaliação, por e-mail, em 14 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a PORTARIA Nº 107/2024 - DRG/BRA/IFSP de 12 de setembro de 2024, incluindo o presidente da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Bragança, Marcelo Perrone Ribeiro, como representante da Sociedade Civil na Comissão Própria de Avaliação do Campus Bragança Paulista, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- Rafael da Silva Muniz - representante docente
- Pedro Henrique Ferreira Machado - representante docente de pós-graduação
- Fátima Aparecida da Fonseca Silva - representante discente
- Ana Mara Nogueira Monezzi - representante técnico-administrativo
- Marcelo Perrone Ribeiro - como representante da Sociedade Civil

Art. 2º Os demais termos da referida portaria permanecem inalterados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 12 de setembro de 2026.

ANDRÉ MARCELO PANHAN

**PORTARIA Nº 110/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 4656/IFSP, de 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e na Instrução Normativa PRE/IFSP nº 004, de 12 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo 23312.001568.2024-13, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro indicado em cada banca, para compor as bancas examinadoras de Extraordinário Aproveitamento de Estudos (EXAPE) - 2º semestre/2024:

<b>Curso</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Banca Examinadora</b>
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Programação e Banco de Dados	André Luís Maciel Leme Rafael da Silva Muniz Clayton Eduardo dos Santos Rolien Jose Vieira Cirilo
	Desenvolvimento Web	Luiz Gustavo D. de Oliveira Vêras Sergio Francisco da Silva Ana Paula Muller Giancoli Rolien Jose Vieira Cirilo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º As atribuições destas bancas examinadoras são as elencadas na Instrução Normativa PRE/IFSP nº 004, de 12 de maio de 2020, observando procedimentos e demais dispositivos estabelecidos no mesmo documento.

Art. 3º Os docentes integrantes das Bancas Examinadoras não poderão incluir o EXAPE no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT).

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos destas bancas examinadoras é de 60 dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até sexta-feira, 22 de novembro de 2024.

**ANDRÉ MARCELO PANHAN**

**PORTARIA Nº 111/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 4656/IFSP, de 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a indicações dos diferentes setores e o Manual de Inventário Anual, aprovado pela Portaria nº 5.656, de 22 de outubro de 2014;  
**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão com o objetivo de proceder ao Inventário Físico



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Anual do Almoarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Bragança Paulista, referente ao exercício de 2024:

- Victor Hugo Fonseca Campo
- Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi
- Felipe Sappak de Sousa
- Marcio Follador

Art. 2º Determinar a data de 31 de dezembro de 2024 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Cada membro desta comissão poderá dedicar até três horas semanais, caracterizada como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

ANDRÉ MARCELO PANHAN

**PORTARIA Nº 112/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 4656/IFSP, de 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a indicações dos diferentes setores, e o Manual de Inventário Anual, aprovado pela Portaria nº 5.656, de 22 de outubro de 2014; RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º DESIGNAR os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão com o objetivo de proceder ao Inventário Físico Anual dos Bens Imóveis, Móveis e Intangíveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Bragança Paulista, referente ao exercício de 2024:

- Vanderlei Benedito da Silva Filho
- Ana Kely Tomaz da Silva
- André Carlos Gonçalves de Moura
- Ismael Marques Junior
- Jonas Gonçalves Rossi
- Mateus Oliveira Leme
- Murilo José de Carvalho
- Silvana Camargo de Castro
- Thiago Aguiar Portela

Art. 2º Determinar a data de 31 de dezembro de 2024 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Cada membro desta comissão poderá dedicar até oito horas semanais, caracterizada como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ MARCELO PANHAN**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 113/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 4656/IFSP, de 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando o que consta no Processo Suap nº 23312.001340.2024-15, RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Processo Disciplinar Discente:

- Rolien Jose Vieira Cirilo
- Camila Fátima dos Santos
- Rosalvo Soares Cavalcante Filho

Art. 2º Compete a esta comissão analisar a possibilidade de medida disciplinar ao envolvido no referido processo, seguindo as etapas e prazos previstos no Art. 23 do Regimento Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, aprovado pela Portaria Normativa nº 96/2023 - RET/IFSP, de 17 de outubro de 2023, , dando continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela comissão designada pelas Portarias nº 89/2024 - DRG/BRA/IFSP de 20 de agosto de 2024, e nº 100/2024 - DRG/BRA/IFSP de 4 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até 8 de outubro de 2024.

**ANDRÉ MARCELO PANHAN**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RELATÓRIO**

<b>MÊS</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	<b>PORTARIAS</b>
<b>SETEMBRO</b>	<b>8</b>	<b>14</b>